



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 5768/2024		
Ementa Altera o Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025 e altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, criada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa de 2025.		
Data da Norma 19/12/2024	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº 178/2024 - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga		
Status de Vigência Em vigor		



LEI Nº 5.768, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025 e altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa de 2025.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 689/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa do ano de 2025, nas ações dos seguintes Programas:

I. Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 0,00 (zero reais), com acréscimo de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

II. Programa 0001 denominado Infra Estrutura Legislativa, com valor inicial previsto em R\$ 8.314.200,00 (oito milhões trezentos e quatorze mil e duzentos reais), com redução de R\$ 1.430.200,00 (hum milhão quatrocentos e trinta mil e duzentos reais).

III. Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 77.848.504,00 (setenta e sete milhões oitocentos e quarenta e oito mil quinhentos e quatro reais), com acréscimo de R\$ 11.754.881,51 (onze milhões setecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos).

IV. Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$32.620.380,02 (trinta e dois milhões seiscentos e vinte mil trezentos e oitenta reais e dois centavos), com acréscimo de R\$ 19.129,98 (dezenove mil cento e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).

V. Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.982.003,00 (quarenta e nove milhões novecentos e oitenta e dois mil e três reais), com acréscimo de R\$ 27.656.805,84 (vinte e sete milhões seiscentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

VI. Programa 0005 denominado Promoção de Qualidade de Vida e Bem Estar, com valor inicial previsto em R\$ 1.779.000,00 (Um milhão setecentos e setenta e nove mil reais), com acréscimo de R\$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais).

VII. Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.331.002,00 (quarenta e dois milhões trezentos e trinta e um mil e dois reais), com acréscimo de R\$ 390.577,20 (trezentos e noventa mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



centavos).

VIII. Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 9.824.003,00 (nove milhões oitocentos e vinte e quatro mil e três reais), com redução de R\$ 1.684.542,30 (um milhão seiscentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

IX. Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 2.447.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e sete mil reais), com acréscimo de R\$ 1.668.641,25 (um milhão seiscentos e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

X. Programa 0009 denominado Abastecimento de Água e Esgoto, com valor inicial previsto em R\$ 31.981.000,00 (trinta e um milhões novecentos e oitenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 3.664.000,00 (três milhões seiscentos e sessenta e quatro mil reais).

XI. Programa 0010 denominado Promoção do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), com acréscimo de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

XII. Programa 0011 Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 10.328.800,00 (dez milhões trezentos e vinte e oito mil e oitocentos reais), com acréscimo de R\$ 1.229.292,50 (um milhão duzentos e vinte e nove mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

XIII. Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 1.951.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 329.300,00 (trezentos e vinte e nove mil e trezentos reais).

XIV. Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 4.082.000,00 (quatro milhões e oitenta e dois mil reais), com acréscimo de R\$ 2.837.000,00 (dois milhões oitocentos e trinta e sete mil reais).

XV. Programa 0018 denominado Programa Ser Jovem, com valor inicial previsto em R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais), com redução de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).

XVI. Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em 6.000.000,00 (seis milhões de reais), com redução de R\$ 2.744.000,00 (dois milhões setecentos e quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício de 2025, nas ações dos seguintes Programas:

I. Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 63.135,00 (sessenta e três mil cento e trinta e cinco reais), com redução de R\$ 52.135,00 (cinquenta e dois mil cento e trinta e cinco reais).





II. Programa 0001 denominado Infra Estrutura Legislativa, com valor inicial previsto em R\$ 6.884.000,00 (seis milhões oitocentos e oitenta e quatro mil reais), sem alteração.

III. Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 83.045.252,00 (oitenta e três milhões quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais), com acréscimo de R\$ 6.558.133,51 (seis milhões quinhentos e cinquenta e oito mil cento e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

IV. Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$26.446.500,00(vinte e seis milhões quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 6.193.010,00(seis milhões cento e noventa e três mil e dez reais).

V. Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 69.462.500,00 (sessenta e nove milhões quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 8.176.308,84(oito milhões cento e setenta e seis mil trezentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).

VI. Programa 0005 denominado Promoção de Qualidade de Vida e Bem Estar, com valor inicial previsto em R\$ 2.102.000,00 (dois milhões cento e dois mil reais), com acréscimo de R\$ R\$ 339.000,00(trezentos e trinta e nove mil reais).

VII. Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 44.090.500,00 (quarenta e quatro milhões noventa mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 1.368.920,80(um milhão trezentos e sessenta e oito mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos).

VIII. Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 8.337.002,00 (oito milhões trezentos e trinta e sete mil e dois reais), com redução de R\$ R\$ 197.541,30(cento e noventa e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

IX. Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 3.445.000,00 (três milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 670.641,25(seiscentos e setenta mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

X. Programa 0009 denominado Abastecimento de Água e Esgoto, com valor inicial previsto em R\$ 35.645.000,00 (trinta e cinco milhões seiscentos e quarenta e cinco mil reais), sem alteração.

XI. Programa 0010 denominado Promoção do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 4.657.200,00 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 842.800,00(oitocentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

XII. Programa 0011 Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 11.900.000,00 (onze milhões e novecentos mil reais), com redução de R\$ 341.907,50 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





XIII. Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 2.680.000,00 (dois milhões seiscentos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 399.700,00 (trezentos e noventa e nove mil e setecentos reais).

XIV. Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico com valor inicial previsto em R\$ 5.157.500,00 (cinco milhões cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 1.761.500,00 (um milhão setecentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).

XV. Programa 0018 denominado Programa Ser Jovem, com valor inicial previsto em R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), com redução de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

XVI. Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em 6.000.000,00 (seis milhões de reais), com redução de R\$ 2.744.000,00 (dois milhões setecentos e quarenta e quatro mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 19 de dezembro de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente

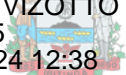


PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 26/12/2024 12:38



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
22
Data: 26/12/2024 15:02



LEI ORDINÁRIA Nº 5768/2024- Recebido em 26/12/2024 16:49:35 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_](https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura)assinatura e informe o código B87A-D48B-0C6D-1CF7.

